



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)



Requerimento N° 8/2025Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.522 de 30 de maio de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, e, dá outras providências, no valor de R\$ 15.000.000,00, com a obrigação de 70% deste valor ser necessariamente aplicado na implantação do Distrito Industrial "João Roberto David".

**CONSIDERANDO** que através do projeto de lei 1.508 de 06 de dezembro de 2024, o Executivo propôs a alteração da Lei Municipal 2.522/2023, requerendo autorização para o uso de R\$ 1.003.655,85 (um milhão, três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), do montante destinado a implantação do Distrito Industrial, justificando que referida quantia estava excedente ao necessário para a implantação do distrito industrial e que tal quantia seria utilizado em outras áreas prioritárias do município, cujo inteiro teor da justificativa encontra-se no projeto de lei 2.522/2023 (grifo nosso).

Considerando que o projeto de lei 1.508/2024 foi aprovado, sancionado e publicado, tornando-se a lei ordinária nº 2701/2024, com redação final no seguinte teor:

## LEI N° 2.701, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre: Altera a Lei nº 2.522, de 30/05/2023, e, dá outras providências.

Marcelo Otaviano dos Santos, **Prefeito do Município de Monte Azul Paulista**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei nº 2.522, de 30 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°A Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o montante de R\$ 1.003.655,85 (hum milhão, três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), já disponibilizados pela Caixa Econômica Federal no âmbito da mesma operação de crédito, para a conclusão de obras em andamento no Município de Monte Azul Paulista, desde que atendam aos requisitos e finalidades estabelecidos pela linha de financiamento contratada."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Monte Azul Paulista, 20 de dezembro de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)



Prefeito do Município Monte Azul Paulista-SP.

**CONSIDERANDO** que o Vereador Mardqueu Silvio França Filho, tem relatado a diversos vereadores desta Casa de Leis, inclusive para o subscritor, que então Prefeito Municipal teria utilizado o valor então aprovado na Lei 2.701/24, para pagamento de despesas que fogem a realidade do programa FINISA, inclusive dizendo que o então administrador teria pago serviços de zeladoria.

**Requeiro de Vossa Excelência, ouvido o respeitável plenário, que:-**

- a) **seja oficiado o atual Prefeito Municipal Mardqueu Silvio França, para que nos informe oficialmente onde efetivamente foi utilizado o valor de R\$ 1.003.655,85 (um milhão, três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tratado na Lei Municipal 2.701/2024; bem como no sentido de nos ser encaminhado toda documentação pertinente que comprove a real utilização desses valores;**
- b) **seja oficiado a Superintendia Regional da Caixa Econômica Federal, para que nos informe oficialmente onde efetivamente foi utilizado o valor de R\$ 1.003.655,85 (um milhão, três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), tratado na Lei Municipal 2.701/2024; bem como no sentido de nos ser encaminhado toda documentação pertinente que comprove a real utilização desses valores; e para que nos preste a informação se o dinheiro foi utilizado de forma adequada e dentro das normas do FINISA,**

Monte Azul Paulista, 03 de fevereiro de 2025.

**ELIEL PRIOLI**

**VEREADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

**E s t a d o d e S ã o P a u l o**



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=54YJG2A1ZS2K34K1>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 54YJ-G2A1-ZS2K-34K1**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: 59/2025 - 25/02/2025 - 12:49